

## DELIBERAÇÃO Nº 81/2021 – CEAS/PR

O Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PR, reunido extraordinariamente no dia 02 de dezembro de 2021;

Considerando a Lei Estadual nº 11.362, que dispõe sobre o funcionamento do Sistema Estadual de Assistência Social, institui a Conferência Estadual de Assistência Social e o Fundo Estadual de Assistência Social e adota outras providências;

Considerando a Deliberação nº 005/2020, do CEAS/PR, que altera o Regimento Interno,

### DELIBERA

**Art. 1º** Pela instituição da Comissão Temporária de Atualização de Lei e Regimento Interno do CEAS/PR, biênio 2021-2023.

**Art. 2º** A comissão de Atualização de Lei e Regimento Interno terá a seguinte composição:

I – Representantes governamentais:

Nome	Representação
Larissa Marsolik	DAS/SEJUF
Maiara de Almeida Abreu	DAS/SEJUF
Neuzeli Bertolla	DAS/SEJUF
Vandete Arcoverde Silva	DAS/SEJUF
Renata Mareziuzek dos Santos	DAS/SEJUF
Porcina Souto	DAS/SEJUF

II – Representantes da Sociedade Civil:

Nome	Representação
Alexan Carlos Goes	Usuários / Umuarama
Edson Aparecido de Alencar	Usuários / Piraquara
José Araújo da Silva	Entidades / Ação Social do Paraná
Jacson Henrique Gateli	Entidades / Sociedade Civil Nossa Senhora Aparecida
Adrianis Galdino Junior	Trabalhadores / CRESS/PR
Renann Ferreira	Trabalhadores / OAB/Foz do Iguaçu

**Art. 3º** Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 02 de Dezembro de 2021.

PUBLIQUE-SE



Larissa Marsolik

**Presidente do CEAS/PR**



Andressa Pires Martins

**Vice-Presidente CEAS/Pr**